



# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO  
CNPJ 11.240.975/0001-03  
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000  
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690  
Email: camarabomconselho@bol.com.br



## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO/PE.

PROCESSO Nº 01/2024  
DISPENSA Nº 01/2024

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Bom Conselho/PE, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

### Art. 75. É dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras (atualizado pelo Decreto nº 11.317/22);*

*3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

### 1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria em Recursos Humanos, Folha de Pagamento e demais rotinas pertinentes à área de Setor de Pessoal, com disponibilização de software de folha de pagamento para a Câmara Municipal de Bom Conselho.

- 1.1) **Local:** Sede da Câmara Municipal de Bom Conselho, situada à Rua Vidal de Negreiros, 34 Centro Bom Conselho/PE ou local à ser definido pela Contratante.
- 1.2) **Prazo:** O prazo de vigência deste contrato é de até 10 (dez) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser aditivado nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.
- 1.3) **Fiscalização e responsável pelo contrato:** O responsável pela fiscalização do contrato oriundo deste procedimento será o que foi determinado pela autoridade e que consta da Minuta do Contrato em anexo.
- 1.4) **Justificativa:** A contratação tem por objetivo orientar e assessorar o setor Administrativo e de Recursos Humanos, devido a sua carência de pessoal com conhecimento das normas exigidas pelos órgãos fiscalizadores e desenvolver





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



tarefas, procedimentos e supri-los de instrumentos e rotinas que possam proporcionar a melhoria dos índices de eficiência, eficácia e agilidade das ações, sem comprometer a legalidade na execução das tarefas. Além disso, há a necessidade de disponibilização de software de gerenciamento de pessoal e folha de pagamento da Câmara Municipal de Bom Conselho.

## 2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Câmara poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Bom Conselho/PE.

A Câmara realizou pesquisa de preços conforme Art. 23 da Lei Federal nº14.133/21, encontrando preços de contratações públicas similares, verificadas no portal TOME CONTAS, com contratações exitosas realizadas pela Administração Pública, em câmaras do porte de Bom Conselho, conforme especificação do objeto acima relacionado, que segue:

ITEM	OBJETO	COMPRAS GOVERNAMENTAIS/PREÇOS PÚBLICOS/COTAÇÕES FORMAIS	VALOR UNIT. MÁXIMO ESTIMADO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS ROTINAS PERTINENTES À ÁREA DE SETOR DE PESSOAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO.	CAMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA	R\$ 1.490,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS ROTINAS PERTINENTES À ÁREA DE SETOR DE PESSOAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO.	CAMARA MUNICIPAL DE OROCO	R\$ 1.600,00
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS ROTINAS PERTINENTES À ÁREA DE SETOR DE PESSOAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO.	CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE	R\$ 1.600,00





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS ROTINAS PERTINENTES À ÁREA DE SETOR DE PESSOAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO.	CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA	R\$ 4.000,00
05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS ROTINAS PERTINENTES À ÁREA DE SETOR DE PESSOAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO.	CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS	R\$ 2.000,00
06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS ROTINAS PERTINENTES À ÁREA DE SETOR DE PESSOAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO.	CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA	R\$ 1.460,00
<b>MEDIANA DOS PREÇOS OBTIDOS (ART. 23 – LEI 14.133/21)</b>			<b>R\$ 2.025,00</b> <b>(Dois mil e vinte e cinco reais)</b>

### 3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: camarabomconselho@gmail.com, ou, ainda pelo fone (87) 3771-2211.

As propostas devem ser apresentadas com o detalhamento dos custos de contratação, conforme o modelo de planilha de custos disponibilizado pela Administração.

**A Administração receberá novas propostas a partir de 20/02/2024 até às 08:59h do dia 26/02/2024. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Casa garanta o andamento do processo de contratação.**

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

No caso da contratação em comento, é válido ressaltar que, além dos custos de um processo licitatório, estamos diante da Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria em Recursos Humanos, Folha de Pagamento e demais rotinas pertinentes à área de Setor de Pessoal, com disponibilização de software de folha de





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: [camarabomconselho@bol.com.br](mailto:camarabomconselho@bol.com.br)



pagamento para a Câmara Municipal de Bom Conselho, e, diante da estimativa de despesa, se enquadra no rol taxativo do Art. 75, inc. II.

Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais. Pelo contrário, o valor da contratação que visa a administração impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Bom Conselho, 14 de Novembro de 2023.

  
IELMA GABIELLY DIAS PEREIRA  
Agente de Contratação

